

Sanção da  
Lei nº 3970  
18/12/92



FOLHA N.º 001  
DATA 27 11 192.  
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1992

## PROCESSO

N.º 385/92

Interessado: *Fonder Excepcional*  
*Projeto de Lei Nº 142/92*

Assunto: *Quilidade de Referência*

### AUTUAÇÃO

Aos *27* *Dezete e sete* dias do mês de *dez*  
*novembro* do ano de mil novecentos e noventa e *dois*  
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - ES**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**DILO BINDA**

RUA MELVIN JONES, 90 - TEL.: (027) 722-5000 - RAMAIS 127 E 132 - (027) 722-0269 - TELEX 27-7005 IPMC

Colatina, 26 de novembro de 1992.

MENSAGEM Nº 112/92

FÓLHA N.º 002  
 DATA 27/11/92  
 RUBRICA [assinatura]

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Código Tributário elaborado para amparar juridicamente a cobrança de tributos, taxas e demais emolumentos no novo Município de São Domingos do Norte, o qual também está sendo remetido à apreciação da Conceituada Casa, estabelece como base de cálculo a UR - Unidade de Referência, dependendo, por conseguinte, a sua aplicação da existência da citada unidade.

Diante da prevista necessidade, estamos encaminhando, capeado pela presente justificativa o incluso projeto-de-lei, dispendo sobre a criação da Unidade de Referência que rege a base de cálculo dos tributos para o Município de São Domingos do Norte.

Vale salientar que sua aprovação carece de urgência, considerando o princípio da anualidade previsto em Lei e que se aplica as questões tributárias, devendo ser aprovado no decurso do ano de 1992, para ter sua vigência no próximo exercício financeiro.

Isto esclarecido, solicitamos as dignas providências de V. Exª no sentido de levar a matéria inserida no incluso projeto-de-lei, a plenário, para ser deliberada pelos ilustres vereadores.

Cordiais saudações,

*[Assinatura]*

**DILO BINDA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmº. Sr.

José Donaldto Giacomin

DD. Presidente da Câmara Municipal  
 de Colatina

NESTA.

07000007	MUNICÍPIO DE VEREADORES	
	Nº 385	Zero 03
	Colatina, 27 de 11	de 92
		FUNCIONÁRIO

SBS/cristiane.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - ES  
GABINETE DO PREFEITO  
DILO BINDA

RUA MELVIN JONES, 90 - TEL.: (027) 722-5000 - RAMAIS 127 E 132 - (027) 722-0269 - TELEX 27-7005 IPMC

FÓLHA N.º 003

DATA 27 / 01 / 92

RUBRICA

*Lei Nº 4.735*  
*leij. 320*

PROJETO-DE-LEI Nº 142/92

Cria a Unidade de Referência do Município de São Domingos do Norte:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - Fica criada a Unidade de Referência do Município de São Domingos do Norte, para base de cálculo, para efeito de pagamento dos tributos e penalidades constantes do Código Tributário.

Artigo 2º - Fica fixada em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), o valor da Unidade de Referência do Município de São Domingos do Norte, para efeito de cálculo e pagamento de tributos e penalidades fiscais.

Artigo 3º - O valor da Unidade de Referência será corrigido mensalmente, com base nas variações da Taxa de Referência (T.R.), ou outro índice que vier a substituí-lo.

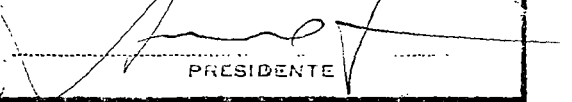
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala Das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, et.c, etc., etc., .....

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões 14/12/1982



PRÉSIDENTE



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 154/92

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem  
 REQUEREM à V. Exa., após ouvida a douta decisão do  
 Plenário desta augusta Casa de Leis, de conformida  
 de com o artigo 131, Parágrafo 2º, da Resolução nº  
 01/84, de 05/12/84, (Regimento Interno), a dispen  
 sa dos interstícios regimentais para única discus  
 são, o Projeto de Lei  
 Nº 142/92, oriundo do Poder Executivo  
 em que

Cria Unidade de Deficiência

Colatina, 16 de dezembro de 1992

Valdir Nascimento

Walter

Helio D. D. S.

Assuntus

[Handwritten signatures and scribbles]

Aprovado em 11/11/82  
discussão por: 11/11/82  
Sala das Sessões 11/11/82  
PRESIDENTE



Aprovado em 16/12  
Discussão por: Assessoria  
Sala das Sessões 16/12/1982  
PRESIDENTE





P A R E C E R

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, ....., reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 142/92 que "CRIA A UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE", ....., de autoria do Poder Executivo Municipal, é por sua aprovação como se encontra redigido por vir ao encontro da Comissão que o subscreve, endossando assim o douto Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Comissões

Em, 16 de Dezembro de 1 992

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

Aprovado em *11/10/82*  
Discussão por *Manoel*  
Sala das Sessões *16* *12* *1982*  
PRESIDENTE

LEI Nº4.135

Cria a Unidade de Referência do Município de São Domingos do Norte:

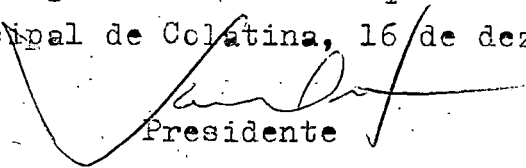
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

APROVA:

- Artigo 1º)- Fica criada a Unidade de Referência do Município de São Domingos do Norte, para base de cálculo, para efeito de pagamento dos tributos e penalidades constantes do Código Tributário.
- Artigo 2º)- Fica fixada em Cr\$50.000,00(Cinquenta mil cruzeiros), o valor da Unidade de Referência do Município de São Domingos do Norte, para efeito de cálculo e pagamento de tributos e penalidades fiscais.
- Artigo 3º)- O valor da Unidade de Referência será corrigido mensalmente, com base nas variações da Taxa de Referência(T.R.), ou outro índice que vier a substituí-lo.
- Artigo 4º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 16/de dezembro de 1992

  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta data

Secretário